



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº, DE 2025
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Requer o envio de Indicação ao Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Senhor Wellington Dias, sugerindo a adoção de medidas que auxiliem a identificação de pessoas que possuam deficiências invisíveis.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Sr. Wellington Dias, sugerindo a adoção de medidas que auxiliem a identificação de pessoas que possuam deficiências invisíveis.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ

Apresentação: 02/02/2025 19:11:48.513 - Mesa

INC n.2/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel. (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253314194000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto





INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONETTO**)

Sugere ao Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Senhor Wellington Dias, a adoção de medidas que auxiliem a identificação de pessoas que possuam deficiências invisíveis.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O presente Requerimento visa sugerir que o atual governo adote, como política pública de Estado, ações que contemplem as experiências e realidades vividas por pessoas portadoras de deficiências invisíveis, sobretudo quanto à necessidade de melhor identificação destes indivíduos. Cumpre salientar o crescente reconhecimento da importância da inclusão social das pessoas com deficiência, e a eliminação de barreiras que dificultam sua plena participação na sociedade.

Pessoas com deficiências invisíveis, que abrangem uma gama de condições, como distúrbios neurológicos, doenças autoimunes, transtornos psicológicos, entre outras, muitas vezes enfrentam obstáculos que atrapalham sua plena integração social. Tais condições podem resultar, muitas vezes, em exclusão e a negação de direitos fundamentais.

A invisibilidade dessas deficiências pode gerar sérios impactos na qualidade de vida dessas pessoas, que, além de enfrentarem limitações impostas pelas suas condições de saúde, ainda precisam lidar com a falta de compreensão e apoio da sociedade. Nesse sentido, a criação de políticas públicas que promovam eficazmente a conscientização sobre as deficiências invisíveis é imprescindível para garantir o apoio, o acolhimento e a integração dessas pessoas.

Recentemente, o nosso gabinete foi procurado por representantes da Associação Ivanete Falcão Amor Solidário (AIFAS)¹ com a intenção de apresentar relevantes demandas que poderiam ser implementadas no âmbito dessa política pública.

Nesse sentido, foi-nos sugerida medida aparentemente benéfica que consiste na criação e inclusão de um QR Code personalizado, sempre atualizado, aos cordões de girassol e quebra-cabeça, de forma a conter informações importantes sobre a pessoa, como necessidades especiais, contatos de emergência e até mesmo instruções de como ajudar em caso de necessidade². Essa identificação é muito importante para que as pessoas ao redor entendam que

¹ Disponível em: aifas.org.br; acesso em 15/01/2025

² Disponível em: <https://tagfy.com.br/file/659e782908d12>; acesso em 15/01/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONETTO** – PL/

aquela pessoa pode precisar de um pouco mais de atenção e cuidado³.



Instituídos por meio da Lei n. 14.624/2023, a qual altera a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o cordão de girassol e o quebra-cabeça, símbolos de identificação para pessoas com deficiências invisíveis, não dispensam a apresentação de documento comprobatório da deficiência. Porém, outra possível utilidade conferida ao QR Code seria de prover acesso a tal documento comprobatório, em caso de eventual solicitação, de modo que a pessoa com deficiência não necessite estar sempre munida de documentos físicos volumosos, por exemplo.

Ao adotar essa e outras medidas, o Ministério contribuirá para a construção de uma sociedade mais inclusiva, onde todas as pessoas, independentemente da visibilidade ou não de sua condição, possam exercer seus direitos e viver de forma plena, com dignidade e respeito.

Destarte, solicito que a presente Indicação seja considerada, com a urgência que o tema exige, e que sejam tomadas as providências necessárias para que essas pessoas, muitas vezes invisíveis aos olhos da sociedade, possam ser vistas, reconhecidas e respeitadas.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2025.

Deputada **CHRIS TONETTO**
PL/RJ

Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DEEHdGOlhG7/>; acesso em 15/01/2025

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel. (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://mfolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253514194000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto

